

EDITAL – FADEX 003/2018 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

A Coordenação do Projeto Institucional e de Extensão "Jornadas de Estudos em Medicina Veterinária" (Contrato nº 24/2015-UFPI/FADEX), por intermédio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (Fadex), torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado para a concessão de bolsa de estudos, na modalidade de aprimoramento de profissionais, na área de medicina veterinária, para atuar, sem vínculo empregatício, no desenvolvimento das atividades junto à Coordenação do Projeto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para aprimoramento profissional em medicina veterinária será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Projeto Institucional e de Extensão "Jornadas de Estudos em Medicina Veterinária" – HVU/UFPI e pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (Fadex).

1.2 Este processo seletivo terá validade apenas para ingresso dos candidatos selecionados no ano de 2018, conforme data prevista neste Edital.

2. DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

2.1 O programa de aprimoramento profissional em medicina veterinária é parte integrante do Projeto Institucional e de Extensão "Jornadas de Estudos em Medicina Veterinária", do Hospital Veterinário Universitário (HVV) da Universidade Federal do Piauí, e busca propiciar a continuidade de estudos, a qualificação e o aperfeiçoamento profissional de médicos-veterinários graduados, através de treinamentos e desenvolvimento de atividades teórico-práticas.

2.2 O programa de aprimoramento profissional em medicina veterinária terá a carga horária total de 2.880 (duas mil e oitocentas e oitenta) horas e a carga horária semanal será de 60 (sessenta) horas.

2.3 Os certificados de conclusão do programa de aprimoramento profissional em medicina veterinária, especificando a área de escolha do aprimorando, serão expedidos pela Fadex.

2.3.1 Fará jus ao certificado de conclusão, o aprimorando que cumprir todas as exigências do programa de aprimoramento profissional em medicina veterinária.

3. DAS ÁREAS DE APRIMORAMENTO E VAGAS OFERTADAS

3.1 As áreas de aprimoramento profissional em medicina veterinária, com a respectiva quantidade de vagas, são as constantes no quadro a seguir.

Área de aprimoramento	Número de vagas	Local de realização	Duração
Clínica Médica de Cães e Gatos	06	Projeto Institucional e de Extensão "Jornadas de Estudos em Medicina Veterinária" -HVU/UFPI	01(um) ano
Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos	02		
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	02		
Anestesiologia Veterinária	03		
Patologia Clínica Veterinária	01		
Diagnóstico por Imagem	01		
Reprodução Animal	01		

3.2 Para cada área de aprimoramento em medicina veterinária, além dos candidatos aprovados e classificados para preenchimento das vagas ofertadas,

serão aprovados para cadastro de reserva candidatos em número correspondente a duas vezes o número de vagas oferecidas.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deverá inscrever-se de forma presencial, pessoalmente ou por terceiros, desde que com procuração do candidato, junto à secretaria do Hospital Veterinário Universitário (HVV), no Centro de Ciências Agrárias (CCA), da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina, no período de **06/02 a 16/02/2018**, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

4.2 São condições para inscrição de candidato no programa de aprimoramento profissional:

a) Ser brasileiro ou naturalizado. Se estrangeiro, apresentar cópia do visto de permanência no país;

b) ter cumprido as obrigações com o serviço militar, se do sexo masculino;

c) ter votado na última eleição ou ter justificado nos termos da lei;

d) ser graduado em medicina veterinária, em instituição nacional oficialmente reconhecida pelo MEC. Se o candidato estiver cursando o último período letivo de graduação em medicina veterinária, ficará seu ingresso condicionado ao cumprimento integral das suas atividades curriculares de graduação.

4.3 É vedada a inscrição de candidatos que concluíram ou que tenham interrompido qualquer programa de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*;

4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (apresentada no Anexo I deste Edital e disponível na secretaria do HVV/UFPI) e entregar, juntamente com a documentação exigida e o comprovante de quitação da taxa de inscrição (exceto para quem tiver o pedido de isenção da taxa deferido), na secretaria do Hospital Veterinário Universitário - HVV-CCA/UFPI, dentro do prazo do período de inscrição.

4.4.1 Na inscrição, o candidato só poderá optar por uma área de aprimoramento profissional em medicina veterinária, dentre as apresentadas no item 3.1 deste Edital.

4.5 Os documentos necessários para a inscrição do candidato são os seguintes:

- a) Currículo *Lattes* atualizado e devidamente documentado (com as cópias dos comprovantes);
- b) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.6 O valor da taxa de inscrição neste processo seletivo é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes até o dia de inscrição do candidato neste processo seletivo, através de boleto da Guia de Recolhimento da União - GRU.

4.6.1 O boleto da GRU para o pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo deve ser gerado exclusivamente em ambiente digital na secretaria do Hospital Veterinário Universitário (HVU/UFPI) e entregue ao candidato, mediante solicitação verbal.

4.6.2 Não terá validade, para fins de inscrição neste processo seletivo, o boleto da GRU que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro.

4.6.3 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo.

4.6.4 Uma vez paga, não haverá devolução da quantia referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento deste processo seletivo.

4.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição, devendo o candidato optar por apenas um dos programas.

5.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos que atendam às exigências legais estabelecidas no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição, no período de **06/02 a 20/02/2018**, devendo, para tanto, informar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, desde que, cumulativamente, se enquadrem nas condições a seguir especificadas:

- a) Candidato inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja, aquela com renda *per capita* (por pessoa) de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.2 A Coordenação do Projeto Institucional e de Extensão "Jornadas de Estudos em Medicina Veterinária" - HVU/UFPI consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.3 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido** deverão efetivar sua inscrição neste processo seletivo de acordo com o item 4.4 deste Edital.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão solicitar atendimento especial e informar o tipo de deficiência por ocasião do preenchimento na ficha de inscrição, bem como entregar cópia de laudo ou atestado médico que comprove sua necessidade, a fim de que seja examinada a possibilidade de atendimento especial no dia de realização da prova escrita.

6.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições da Coordenação do Projeto Institucional e de Extensão "Jornadas de Estudos em Medicina Veterinária" – HVU/UFPI.

7. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO A OBESO, GESTANTE E LACTANTE

7.1 O candidato obeso ou a candidata gestante poderá solicita, por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição neste processo seletivo, cadeira com mais espaço ou mesa e cadeira separadas.

7.2 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita poderá fazê-lo, devendo, para tanto, fazer a solicitação por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição neste processo seletivo.

7.2.1 Em caso de atendimento da solicitação, a COPESE/UFPI providenciará sala específica para a(s) criança(s) e o(a) acompanhante localizada o mais próximo possível da sala de realização da prova.

7.2.2 Não será permitida a presença da(s) criança(s) e nem do(a) acompanhante dentro da sala de realização da prova escrita.

7.2.3 Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação e outros cuidados maternos no tempo de duração da prova.

8. DA BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EM MEDICINA VETERINÁRIA

8.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertado em cada área, que cumprirem com todas as exigências do programa, receberão bolsa de estudo mensal no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) pelo período de 01 (um) ano.

8.1.1 Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em lei.

8.2 Os recursos financeiros para pagamento das bolsas de estudo dos aprimorando são provenientes do Projeto Institucional e de Extensão "Jornadas de Estudos em Medicina Veterinária", parceria HVU-UFPI/FADEX.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS POR ÁREA DE APRIMORAMENTO

9.1- Clínica Médica de Cães e Gatos: Realizar atendimento clínico, ambulatorial, atividades de enfermagem e procedimentos cirúrgicos sob supervisão de preceptores e tutores; trabalhar sob regime de plantão, diurno ou noturno, em dias úteis, feriados e finais de semana, de acordo com escala prévia mensal; assistência a clientes que buscam auxílio médico veterinário e organização de documentação referente a prontuários médicos dos pacientes animais sob sua responsabilidade; atendimento de emergência a animais de companhia; participação obrigatória em reuniões clínicas e discussões de casos, quando solicitado por seu superior imediato; demais atribuições técnicas designadas pelo superior imediato;

9.2 - Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos: Realizar procedimentos cirúrgicos sob supervisão de preceptores e tutores; trabalhar sob regime de plantão, diurno ou noturno, em dias úteis, feriados e finais de semana, de acordo com escala prévia mensal; assistência a clientes que buscam auxílio médico veterinário e organização de documentação referente a prontuários médicos dos pacientes animais sob sua responsabilidade; participação obrigatória em reuniões clínicas e discussões de casos, quando solicitado por seu superior imediato; demais atribuições técnicas designadas pelo superior imediato;

9.3 - Clínica e Cirurgia de Grandes Animais: Realizar atendimento clínico, ambulatorial, atividades de enfermagem e procedimentos cirúrgicos sob supervisão de preceptores e tutores; trabalhar sob regime de plantão, diurno ou noturno, em dias úteis, feriados e finais de semana, de acordo com escala prévia mensal; assistência a criadores que buscam auxílio médico veterinário; atendimento de emergência em regime de plantão; atendimento a campo, quando solicitado; participação obrigatória em reuniões clínicas e discussões de casos, quando solicitado por seu superior imediato; demais atribuições técnicas designadas pelo superior imediato;

9.4 - Anestesiologia Veterinária: Realizar procedimentos de tranquilização, sedação e anestesia, em suas diferentes modalidades, em animais domésticos e silvestres, de pequeno e grande porte, em ambiente hospitalar e a campo,

quando solicitado; auxiliar em atividades de enfermagem e pós-operatório, quando solicitado, desde que não comprometa as atividades de anestesia; realizar avaliação pré-anestesia e elaborar laudos técnicos; auxiliar nas atividades de acesso venoso, colocação de sondas e atendimento emergencial de ressuscitação cardiopulmonar, quando solicitado, e desde que não comprometa as atividades anestésicas previstas, trabalhar sob regime de plantão, diurno ou noturno, em dias úteis, feriados e finais de semana, de acordo com escala prévia mensal; participação obrigatória em reuniões clínicas e discussões de casos, quando solicitado por seu superior imediato; demais atribuições técnicas designadas pelo superior imediato.

9.5 - Patologia Clínica Veterinária: Recepção, conferência e avaliação da conformidade de amostras biológicas animais, preparação de reagentes destinados a execução de exames laboratoriais, realização de exames hematológicos, bioquímicos, urinálise e efusões cavitárias. Coleta e realização de testes rápidos para diagnóstico de enfermidades animais. Elaboração e realização de laudos de exames laboratoriais.

9.6 – Diagnóstico por Imagem: Zelar pela conservação dos equipamentos e estrutura do setor de Diagnóstico por Imagem do Hospital Veterinário Universitário; realizar exames radiográficos e ultrassonográficos e demais atribuições técnicas designadas pelo seu supervisor imediato; elaborar laudos radiográficos e ultrassonográficos de pequenos e grandes animais; participação obrigatória em reuniões e discussões de casos quando solicitado pelo seu supervisor imediato; cumprir escala prévia mensal dos plantões dos finais de semana e feriados.

9.7 - Reprodução Animal: Realizar atendimento ginecológico, treinar e realizar diagnóstico de doenças de interesse na reprodução animal em suas modalidades laboratoriais, clínicas e cirúrgicas, atividades de enfermagem reprodutiva; trabalhar sob regime de plantão, diurno ou noturno, em dias úteis, feriados e finais de semana, de acordo com escala prévia mensal; assistência a criadores que buscam auxílio médico veterinário; atendimento a campo, quando solicitado; participação obrigatória em reuniões clínicas e discussões de casos,

quando solicitado por seu superior imediato; demais atribuições técnicas designadas pelo superior imediato.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será realizado em **02 (duas) etapas**:

- a) Prova escrita objetiva – 1ª etapa;
- b) Avaliação curricular – 2ª etapa.

10.2 A 1ª etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de prova escrita objetiva, unificada, com 40 (quarenta) questões, abrangendo questões de todas as áreas de aprimoramento profissional em medicina veterinária constantes neste Edital, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.

10.2.1. As questões da prova escrita objetiva constarão de 5 (cinco) alternativas de respostas, do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta.

10.2.2 O conteúdo programático e a bibliografia recomendada para a prova escrita objetiva constam no Anexo III deste Edital.

10.3 A 2ª etapa, de caráter apenas classificatório, consistirá na avaliação e pontuação dos documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* entregues pelo candidato ou seu procurador, por ocasião da inscrição neste processo seletivo, da entrega, pelo candidato ou seu procurador, dos componentes curriculares especificados, obedecendo às datas previstas no Cronograma de Execução - Anexo II deste Edital.

11. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Na primeira etapa do processo seletivo, a prova escrita objetiva será aplicada em salas do Espaço Integrado III, no Centro de Ciências Agrárias (CCA), da Universidade Federal do Piauí, na cidade de Teresina-PI, no dia **07/03/2018**, com 03 (três) horas de duração, já incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, iniciando-se às 08h00min (oito horas) e encerrando-se às 11h00min (onze horas), observado o horário local.

11.1.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova escrita objetiva com antecedência mínima de **01 (uma) hora** do horário fixado para o seu início, munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
- b) comprovante de inscrição;
- d) documento original de identidade informado na ficha de inscrição.

11.1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original informado por ocasião da inscrição neste processo seletivo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento original com foto e assinatura, que tenha fé pública: identidade civil (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Polícia Civil); ou identidade militar (expedida pela Polícia Militar, Polícia Federal ou Forças Armadas); ou identidade profissional (expedida por Ordens ou Conselhos Profissionais); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação.

11.1.3 Para candidato estrangeiro, serão considerados documentos de identidade o passaporte e a cédula de identidade emitida pelo país de origem.

11.1.4 A entrada dos candidatos na sala de prova só será permitida a partir das **07h00min** (sete horas), após identificação e verificação de seus dados pelos fiscais credenciados, salvo em caso de motivo de força maior.

11.1.5 Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.

11.1.6 É expressamente proibido ao candidato portar no local de aplicação da prova quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou registro de dados. Durante a realização da prova escrita objetiva, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como, portar armas, usar óculos escuros, boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica).

11.1.7 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que, durante a realização da prova escrita, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

11.1.8 As respostas deverão ser transcritas para o cartão-resposta, cujo preenchimento, conferência de seus dados e assinatura serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.1.9 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o caderno de questões (prova) e o cartão-resposta devidamente assinado.

11.1.10 O não comparecimento ao local no horário e data determinados para realização da prova escrita implicará a eliminação automática do candidato.

11.1.11 O gabarito da prova escrita objetiva será divulgado até o final do dia de sua realização na secretaria do Hospital Veterinário Universitário - HVU/UFPI.

11.1.12 Será considerado aprovado na prova escrita objetiva e selecionado para a 2ª etapa do processo seletivo, o candidato que atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões, em quantidade até duas vezes o número de vagas para cada área do programa a que concorre.

11.1.13 Os candidatos empatados na última posição no resultado da prova escrita objetiva, considerando o limite de classificados em cada área de aprimoramento, também serão aprovados e selecionados para a 2ª etapa deste processo seletivo.

11.1.14 Os candidatos que não obtiverem na prova escrita pontuação suficiente para se classificar dentro da quantidade de até duas vezes o número de vagas para cada área do programa de aprimoramento a que concorrem serão eliminados deste processo seletivo, mesmo tendo obtido aprovação.

11.1.15 O resultado da prova escrita objetiva será divulgado no dia **12/03/2017**, na secretaria do Hospital Veterinário Universitário - HVU/UFPI.

11.2 Na segunda etapa do processo seletivo, os títulos a serem considerados são os constantes na Tabela de Pontuação do Currículo - Anexo III deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

11.2.1 Serão considerados como títulos apenas os documentos expedidos por instituições devidamente reconhecidas, conforme especificados na Tabela de Pontuação do Currículo - Anexo IV deste Edital.

11.2.2 Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos se revalidados e registrados no Brasil, na forma da lei.

11.2.3 A pontuação dos títulos é limitada ao total de 100 (cem) pontos, resultante do somatório dos pontos estipulados na Tabela de Pontuação de Títulos - Anexo III deste Edital.

11.2.4 Os pontos que excederem o valor máximo de cada título estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo - Anexo IV deste Edital, bem como os que excederem o total de 100 (cem) pontos, serão desconsiderados.

11.2.5 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente o requisito da comprovação.

11.2.6 A entrega de títulos não assegura ao candidato sua aceitação pela comissão que irá analisá-los e cada documento será considerado e avaliado uma única vez.

11.2.7 A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a anulação da respectiva pontuação e a eliminação do candidato deste processo seletivo.

11.2.8 O resultado da avaliação curricular será divulgado no dia **15/03/2018**, na secretaria do Hospital Veterinário Universitário - HVU/UFPI.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso nas datas aprazadas no Cronograma de Execução – Anexo II deste Edital referente ao:

- a) Indeferimento do pedido para isenção da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição neste processo seletivo;
- c) gabarito das questões da prova escrita objetiva;
- d) resultado da avaliação curricular.

12.2 Para interpor recurso, o candidato deverá solicitar o formulário impresso na secretaria do Hospital Veterinário Universitário - HVU/UFPI, preencher, com a devida fundamentação, assinar e entregar no mesmo local.

12.3 Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relativo a cada momento ou etapa desta seleção: indeferimento do pedido de isenção da taxa,

indeferimento da inscrição neste processo seletivo, gabarito das questões da prova escrita e avaliação curricular.

12.4 Na formulação do recurso da prova escrita objetiva, cada questão deverá ser indicada individualmente e fundamentada com o arrazoadado do pleiteante.

12.5 Na prova escrita objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

12.6 Os recursos serão analisados por Comissão designada pela Coordenação do Projeto Institucional e de Extensão “Jornadas de Estudos em Medicina Veterinária” – HVU/UFPI, que decidirá sobre o acolhimento ou não, constituindo-se em única e última instância no âmbito administrativo.

12.7 Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final deste processo seletivo.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultante do somatório do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva – 1ª etapa e na avaliação curricular – 2ª etapa, até o limite de duas vezes o número de vagas de cada área do programa de aprimoramento profissional em medicina veterinária.

13.2 Ocorrendo igualdade de pontos na classificação final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) obtiver maior número de pontos na prova escrita objetiva.

13.2.1 Em persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha mais idade. Na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento.

13.3 O resultado final dos candidatos aprovados e classificados, por cada área de aprimoramento profissional em medicina veterinária, será divulgado até às 23h59min do dia **20/03/2018**, conforme Cronograma de Execução - Anexo II deste Edital, no site da Fadex (www.fundacaofadex.org) e da UFPI (<http://www.ufpi.br>).

14. DA MATRÍCULA

14.1 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados, dentro do limite das vagas oferecidas em cada área de aprimoramento profissional, será realizada no período de **21 a 23/03/2018**, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, na secretaria do Hospital Veterinário Universitário – HVU/UFPI, no seguinte endereço: Campus Ministro Petrônio Portella, Centro de Ciências Agrárias, Teresina – PI, CEP: 64049-550.

14.2 Para matricular-se no programa de aprimoramento profissional, o candidato deverá entregar, no ato, pessoalmente ou por procurador, os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão do curso de graduação em medicina veterinária, expedido pela instituição formadora, devendo concluí-lo antes de 12 de março de 2018;
- b) Cópia do histórico escolar de graduação em medicina veterinária;
- c) Cópia da carteira de registro profissional provisória ou definitiva no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
- d) Cópia do CPF e comprovante de regularização (www.receita.fazenda.gov.br);
- e) Cópia da Cédula de Identidade;
- f) cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação atualizado ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino até 45 anos de idade);
- h) Duas fotos 3x4 recentes;
- i) Cópia do visto de permanência no país, em se tratando de candidato estrangeiro (exceto candidatos amparados por acordos, convênios ou tratados).

14.3 O candidato ou procurador deve apresentar, obrigatoriamente, os originais dos documentos comprobatórios para autenticação das cópias a serem entregues.

14.4 O não comparecimento do candidato aprovado e classificado no período estipulado implicará na perda da vaga.

15. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

15.1 Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos ao programa de aprimoramento profissional em medicina veterinária, em sua respectiva área de opção, na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas.

15.2 Caso haja desistência de algum candidato ou aprimorando já matriculado, será convocado, pela Coordenação do programa por meio de telefonema, *e-mail* e divulgação na secretaria do Hospital Veterinário Universitário – HVU/UFPI, o próximo candidato classificado da respectiva área de aprimoramento profissional constante na lista do resultado final, no período máximo de 10 (dez) dias após o início das atividades do programa.

15.2.1 O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula e se não se apresentar nesse prazo será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

15.3 Os aprovados, classificados e matriculados, dentro do limite de vagas oferecido para cada área de aprimoramento, iniciarão as atividades do programa de aprimoramento profissional em medicina veterinária até o dia **02/04/2018**.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no sítio da Fadex (<http://www.fundacaofadex.org>) e UFPI (<http://www.ufpi.br>).

16.2 O candidato poderá obter mais informações e orientações sobre este processo seletivo simplificado na Coordenação do projeto, no Hospital Veterinário Universitário - HVU/UFPI. (Fone: (86) 3215-5537 e 3215- 5538).

16.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

16.4 A Coordenação do Projeto Institucional e de Extensão “Jornada de Estudos em Medicina Veterinária” – HVU/UFPI e a Fadex se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento no ato da inscrição ou em qualquer fase deste processo seletivo simplificado.

16.5 Os candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas oferecidas neste processo seletivo, em cada área de aprimoramento profissional, firmarão

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

16.6 O resultado do processo seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período de aprimoramento profissional a que expressamente se refere.

16.7 Os casos omissos ou duvidosos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do projeto e pela Fadex.

Teresina, 05 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. João Macedo de Sousa
Coordenador do Projeto

Prof. Dr. Lívio César Cunha Nunes
Superintendente da FADEX

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL – FADEX 003/2018 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA
VETERINÁRIA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____/2018

NOME: _____

____RG Nº _____ÓRGÃO

EMISSOR/ESTADO: _____ CPF Nº _____ DATA

DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____.

Celular: _____ WhatsApp: _____ Fixo: _____

E-MAIL: _____

ÁREA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL (Escolher apenas uma):

- () 1- Clínica Médica de Cães e Gatos
- () 2- Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos
- () 3- Clínica e Cirurgia de Grandes Animais
- () 4- Anestesiologia Veterinária
- () 5- Patologia Clínica Veterinária
- () 6- Diagnóstico por Imagem
- () 7- Reprodução Animal

() Não

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

() Sim - Entregar cópia de atestado ou laudo médico

Tipo de deficiência:

Atendimento

especial:

() Não

ATENDIMENTO ESPECÍFICO NO DIA DA PROVA ESCRITA:

() Obeso(a) () Gestante () Lactante

Teresina, de de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL – FADEX 003/2018
ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTO	LOCAL
06/02 a 16/02/18	Inscrições no processo seletivo	Secretaria do Hospital Veterinário Universitário, CCA/UFPI - Teresina – PI.
até 20/02/18	Período de solicitação de isenção de taxa	Secretaria do Hospital Veterinário Universitário, CCA/UFPI - Teresina – PI.
21/02/18	Divulgação dos pedidos de isenção de taxa deferidos.	Site da FADEX (www.fundacaofadex.org) e da UFPI (http://www.ufpi.br).
22/02/18	Prazo para recurso dos pedidos de isenção de taxa indeferidos	Secretaria do Hospital Veterinário Universitário, CCA/UFPI - Teresina – PI.
23/02/18	Resultado dos recursos dos pedidos de isenção de taxa indeferida	Site da FADEX (www.fundacaofadex.org) e da UFPI (http://www.ufpi.br).
26/02 a 28/02/18	Pagamento de boleto da GRU	Exclusivamente no Banco do Brasil.
01/03/18	Divulgação da homologação das inscrições.	Secretaria do Hospital Veterinário Universitário, CCA/UFPI - Teresina – PI.
02/03/18	Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	Secretaria do Hospital Veterinário Universitário, CCA/UFPI - Teresina – PI.
05/03/18	Resultado de recurso contra indeferimento de inscrição.	Secretaria do Hospital Veterinário Universitário, CCA/UFPI - Teresina – PI.
07/03/18	Prova escrita - 1ª etapa	Espaço Integrado III-CCA/UFPI-

		Teresina-PI
08/03/18	Divulgação do gabarito da prova escrita	Secretaria do Hospital Veterinário Universitário, CCA/UFPI - Teresina – PI.
09/03/18	Interposição de recurso contra o gabarito da prova escrita	Secretaria do Hospital Veterinário Universitário, CCA/UFPI - Teresina – PI.
12/03/18	Resultado da prova escrita após recurso	Secretaria do Hospital Veterinário Universitário, CCA/UFPI - Teresina – PI.
13/03 a 14/03/18	Avaliação de currículos - 2ª etapa	Secretaria do Hospital Veterinário Universitário, CCA/UFPI - Teresina – PI.
15/03/18	Divulgação do resultado da avaliação curricular	Secretaria do Hospital Veterinário Universitário, CCA/UFPI - Teresina – PI.
16/03/18	Interposição de recurso contra o resultado da avaliação curricular	Secretaria do Hospital Veterinário Universitário, CCA/UFPI - Teresina – PI.
19/03/18	Resultado da avaliação curricular após recurso	Secretaria do Hospital Veterinário Universitário, CCA/UFPI - Teresina – PI.
20/03/18	Divulgação do resultado final	Site da FADEX (www.fundacaofadex.org) e da UFPI (http://www.ufpi.br).
21 a 23/03/18	Matrícula dos candidatos	Secretaria do Hospital Veterinário Universitário, CCA/UFPI - Teresina – PI.
Até o dia 02/04/18	Início das atividades do programa de aprimoramento	Projeto Institucional e de Extensão “Jornadas de Estudos em Medicina Veterinária” – HVU/UFPI

EDITAL – FADEX 003/2018

ANEXO III

CONTEÚDOS PARA A PROVA ESCRITA DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA, POR ÁREA DE APRIMORAMENTO.

1- CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Introdução à cirurgia: anatomia cirúrgica, avaliação do paciente cirúrgico, ambiente cirúrgico e equipe cirúrgica. Infecção cirúrgica e profilaxia de infecção. Tempos fundamentais de técnica cirúrgica. Fios de sutura. Materiais cirúrgicos. Paramentação. Afecções clínico-cirúrgicas da orelha. Afecções clínico-cirúrgicas do olho e anexos. Odontologia veterinária. Afecções clínico-cirúrgicas da cavidade oral. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema digestório. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema respiratório. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema locomotor. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema urogenital. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema reprodutor. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema nervoso. Oncologia veterinária. Choque e emergência.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

BOJRAB, M.J **Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais**. 5. ed. São Paulo: Roca, 2005. 869 p.(Edição Universitária).

FOSSUM, T.W. **Cirurgia de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

TUDURY ,E.A. **Tratado de técnica cirúrgica veterinária**. São Paulo: Medvet , 2009.

2 - CLÍNICA CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Afecções clínico-cirúrgicas da cavidade oral. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema digestório. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema respiratório. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema locomotor. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema urogenital. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema reprodutor. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema nervoso. Oncologia veterinária. Choque e emergência. Dermatologia.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

JERICÓ. M. M.; ANDRADE NETO, J. P. de; KOGIKA, M. M. **Tratado de medicina interna de cães e gatos**. Rio de Janeiro: Roca, 2015. Vol. 1
NELSON. R. W.; COUTO, C.G. **Medicina interna de pequenos animais** . 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

3 - CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Afecções dos sistemas digestivo, respiratório, circulatório, tegumentar, geniturinário, locomotor, auditivo, visual e nervoso. Avaliação do paciente cirúrgico. Cirurgia dos sistemas geniturinário, digestivo e locomotor.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

HENDRICKSON, D. A. **Técnicas cirúrgicas em grandes animais**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 332 p.
RADOSTITS, O.M.; GOY, C.C; BLOOD, D.C.; HINCHCLIH, K. W. **Clínica veterinária**: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1.770 p.

4 - ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Medicação pré-anestésica. Monitoração anestésica. Anestesia dissociativa. Anestesia geral injetável. Anestesia geral inalatória. Miorrelaxantes de ação periférica. Miorrelaxantes de ação central. Anestesia locorregional. Anestesia total intravenosa. Emergências anestésicas. Ressuscitação cérebro-cárdio-pulmonar. Analgesia multimodal nas espécies

domésticas e exóticas. Eutanásia. Fármacos usados na anestesiologia veterinária.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S.R.G. **Anestesia em cães e gatos**. São Paulo: Roca, 2002. 389 p.
- HALL, L.W.; TAYLLOR, P.M. **Anesthesia of the cat**. London: Baillière Tindall, 1994. 262 p.
- HELLEBRKERS, L.J. **Dor em animais**. Barueri, SP: Manole, 2002. 268 p.
- MASSONE, F. **Anestesiologia veterinária**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 326 p.
- MUIR, W.W.; HUBBELL, J.A.E. **Manual de anestesia veterinária**. Porto Alegre: Artmed, 2001. 432p.
- PADDLEFORD, R.R. **Handbook of small animals anesthesia**. 2nd ed. Philadelphia: W.B. Saunders, 1999. 371 p.
- SPINOSA, H. S. Et al. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 752 p.
- THURMON, J. C.; TRANQUILI, W. J.; BENSON, G. L. **Lumb & Jones's veterinary anesthesia**. 3rd ed. Philadelphia: Lea & Febiger, 1996.

5 - PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Morfologia eritrocitária. Classificação e abordagem diagnóstica da anemia. Anemia não regenerativa. Anemia regenerativa. Classificação e abordagem diagnóstica da policitemia. Introdução aos leucócitos e ao leucograma. Produção, migração e cinética dos neutrófilos. Interpretação da resposta leucocitária na doença. Hematologia dos mamíferos, animais de laboratório e espécies variadas. Hematologia das aves. Hematologia dos répteis. Avaliação e interpretação laboratorial do sistema urinário. Avaliação laboratorial dos eletrólitos. Avaliação laboratorial da função hepática. Avaliação laboratorial do pâncreas e metabolismo da glicose. Avaliação laboratorial da digestão e da absorção intestinal.

Avaliação laboratorial das proteínas do plasma e do soro sanguíneo. Detecção laboratorial das lesões musculares. Avaliação laboratorial dos lipídios. Avaliação laboratorial das glândulas tireoide, adrenal e hipófise. Efusões cavitárias.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

STOCKHAM, S. L.; SCOTT, M. A. **Fundamentos de patologia clínica veterinária**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

THRALL, M. A. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária**. São Paulo: Roca, 20

6 – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Princípios da Ultrassonografia Veterinária: bases físicas da formação da imagem ultrassonográfica; aparelho de ultrassom e seus componentes; artefatos de imagem; preparação do paciente para o exame ultrassonográfico; técnicas de varredura abdominal; anatomia topográfica na abordagem ultrassonográfica de pequenos animais. Semiologia Ultrassonográfica (princípios de interpretação da imagem). Princípios da Radiologia Veterinária. Fundamentos Básicos de radiologia: tipos de raios-x e suas propriedades físicas; equipamentos de radiodiagnóstico e seus acessórios; formação da imagem radiográfica. Radiologia dos sistemas cardiovascular; respiratório urinário; reprodutor; digestório. Neuroradiologia de cães e gatos. Radiologia do sistema locomotor de equinos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

CARVALHO, C.F. Ultrassonografia em pequenos animais. São Paulo, Roca, 2016.

KEALY, J.K.; McALLISTER, H. Radiologia e Ultra-sonografia do Cão e do Gato. 5ªED. Barueri, Manole, 2012.

SCHEBITZ, H; WILKENS, H. Atlas de anatomia radiográfica do cão e do gato. São Paulo: Manole, 2000, 244p.

THRALL, D.E. Diagnóstico de radiologia veterinária. Saunders, Elsevier, 2014.

7 – REPRODUÇÃO ANIMAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Anatofisiologia do sistema genital masculino e feminino. Neuronendocrinologia da reprodução. Exame do sistema genital feminino dos animais domésticos. Fecundação e clivagem. Do reconhecimento materno à Implantação. Placentação e líquidos fetais. Fisiologia da Gestação, parto puerperio. Exame andrológico. Patologias do sistema genital feminino das espécies domésticas. Patologias do sistema genital masculino dos animais domésticos. Fatores infecciosos, parasitários e nutricionais que afetam a reprodução. Controle farmacológico do ciclo estral. Inseminação artificial das espécies domésticas. Transferências de embriões. Fertilização *in vitro*.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- AISEN, E.G. **Reprodução ovina e caprina**. São Paulo: med vet, 2008. 203 p.
- BRANCHARD, T.L.; VARNER, D.D.; SCHUMACHER, J. **Manual of equine reproduction**. St. Louis: Mosby, 1998. 209 p.
- CUNNINGHAM, J.G. **Tratado de fisiologia veterinária**. 3 ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2004. 579 p.
- FELDMAN, E. C. **Canine and feline endocrinology and reproduction**. 3rd ed. St. Louis: Saunders, 2004. 1.089 p.
- HAFEZ, E.S.E. **Reproduction in farm animals**. 7th ed. Philadelphia: Lea & Febiger, 2004. 573p.
- GRUNERT, E., BIRGEL, E.H., VALE, W.G. **Patologia e clínica da reprodução dos animais mamíferos doméstico** :ginecologia. São Paulo: Varela, 2005. 551 p.
- JOHNSTON, D.S.; KUSTRITZ, M.V.R.; OLSON, P.N.S. **Canine and feline theriogenology**. Philadelphia: Saunders, 2001. 592 p.
- McKINNON, A.O.; VOSS, J.L. **Equine reproduction**. Philadelphia: Lea & Febier, 1993. 1.137 p.
- MIES FILHO, A. **Reprodução dos animais e inseminação artificial**. v. 1-2. 6. ed. Porto Alegre: Sulina, 1987. 750 p.

EDITAL – FADEX 003/2018

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

TITULOS	PONTUACAO
GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	
Concluída até 02 (dois) anos	20,0 pontos
Concluída há mais de 02 (dois) anos	15,0 pontos
CURSOS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA	
Curso de atualização (mínimo de 40 horas)	2,0 pontos por curso/ máximo 6 pontos
Curso de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	3,0 pontos por curso/máximo 9 pontos
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO	
Congressos, simpósios, seminários ou correlatos na área de medicina veterinária.	1,0 ponto por evento/máximo 5 pontos
ESTAGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS	
Na área de medicina veterinária	4,0 pontos por estagio de 100 horas/máximo 20 pontos
MONITORIA	
Na área de medicina veterinária	4,0 pontos por semestre letivo/máximo 20 pontos
INICIAÇÃO CIENTÍFICA	
Na área de medicina veterinária	3,0 pontos por ano de atividade/máximo 9 pontos
PUBLICAÇÕES NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA	
Artigo publicado em revista científica com corpo editorial	2,0 ponto por artigo/máximo 8 pontos
Resumo expandido na íntegra em congressos, simpósios, seminários e similares, com comissão editorial.	1,0 ponto por resumo/máximo 5 pontos
Resumos simples em congressos, simpósios, seminários e similares, com comissão editorial.	0,5 ponto por resumo/máximo 3 pontos
OBS.: Todos os documentos avaliados deverão estar dentro de um período de 05(cinco) anos, exceto diploma, certidão ou declaração de conclusão do curso de graduação em medicina veterinária.	